



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 23/ 2019 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Equipe Multidisciplinar Programa CAPES/UAB)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em cumprimento as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007, na instrução normativa 02/2017 DED/CAPES (Art. 5º, VII – a) e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista CAPES / UAB /CEAD/UFPI para atuação junto a Equipe Multidisciplinar do Programa EaD/CEAD/UFPI. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação na Equipe Multidisciplinar do CEAD.

1.2 A seleção será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 O processo seletivo será realizado por meio de prova de títulos, de caráter eliminatório.

1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do respectivo Cronograma de execução (**Anexo I**).

2 DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente à função de Professor Conteudista CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação na Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI/UAB.

2.2 Serão convocados os 2 (dois) primeiros candidatos classificados, de acordo os critérios de classificação do edital. Os demais candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva,

obedecendo invariavelmente à ordem de classificação, conforme item 3.2, podendo ser convocados conforme a necessidade do CEAD/UFPI.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 18 a 25/11/2019 (dias úteis), das 8h:30min às 11:00h, e das 14h:30min às 17:00h, na sala de Recepção do CEAD/UFPI, rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64001-280, conforme orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.1.1 Não será aceita a inscrição extemporânea, ou seja, fora do período/prazo estabelecido neste Edital, ainda que ocasionados por problemas de ordem técnica.

3.1.2 A entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato da inscrição.

3.1.3 Os documentos para inscrição devem ser entregues em envelope fechado e incluir: **(a)** formulário de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); **(b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), quando for o caso; **(c)** cópia da Ata do Colegiado/Curso de vínculo do docente candidato, ou autorização da chefia imediata (caso candidato técnico administrativo), que aprove a liberação para o exercício da função, no âmbito do CEAD, por 20 horas semanais e em turno a ser definido pela Direção CEAD/UAB/UFPI; **(d)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); e **(e)** Currículo *Lattes*, completo, atualizado com documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima especificada no item 5), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo III**).

Nota 1: Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem as exigências indicadas no item 3.1, e subitens.

3.2 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes concursados do quadro da UFPI; ou **(b)** em caráter de excepcionalidade, professores externos, nos casos de não preenchimento das vagas pelos primeiros, cuja classificação dar-se-á conforme subitem 4.1.

Nota 1: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos no **Item 5** deste Edital.

3.3 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou Declaração do chefe imediato.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.5 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer das exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante do Anexo III, de acordo com ordem estabelecida nos subitens abaixo:

Nota 1: a ordem de classificação indicada a seguir ocorrerá de forma sequenciada, ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea b) ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea a), e assim por diante.

4.1.1 Ordem sequencial para preenchimento das vagas:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI lotado no CEAD, em efetivo exercício da função;
- b) Professor do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico do quadro permanente da UFPI lotado no CEAD, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Técnico do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”);
- e) Professor Externo que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “d”)

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência na função pleiteada;

4.3 O candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuada presencialmente unicamente por meio de Formulário (Anexo V), preenchido, datado, assinado e entregue em envelope fechado, das 8h:30min às 11:00h, e das 14h:30min às 17h conforme Anexo I, entregue presencialmente na sala de Recepção do CEAD/UFPI, rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64001-280.

4.4 Recursos apresentados em desacordo com o estabelecido no item 4.3 não serão considerados.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação.
- b) Ter pós-graduação, no mínimo especialização.
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para executar as funções inerentes a Equipe Multidisciplinar CEAD.
- d) Experiência mínima de um ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que conflite com o desenvolvimento da função pleiteada.
- g) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

6 DA ATUAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E VALORES DAS BOLSAS

6.1 DA ATUAÇÃO

a) Local de atuação: Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí - CEAD/UFPI, rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64001-280. Conforme a necessidade da Direção do CEAD, o bolsista poderá atuar em outras unidades da UFPI.

b) Período de atuação: será conforme a necessidade da Direção do CEAD (Art. 3º da Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018).

6.2 CONDIÇÕES E VALORES:

Conforme a legislação vigente da CAPES, o candidato classificado e convocado ao exercício da função na Equipe Multidisciplinar terá uma das seguintes denominações:

I - PROFESSOR CONTEUDISTA I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de especialista.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR CONTEUDISTA II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de mestrado.

- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto/ Curso.

Nota 2 A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, fato que não lhe dará direito a benefícios, tais como férias, 13º salário, etc.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As principais responsabilidades do Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar) são:

7.1.1 Planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;

7.1.2 Assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do CEAD/UFPI nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas;

7.1.3 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

7.1.4 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

7.1.5 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

7.1.6 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

7.1.7 Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;

7.1.8 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e Currículo *Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas neste Edital, e o não cumprimento dessas condições implicará em sua eliminação.

8.3 A qualquer tempo, a Coordenação UAB/UFPI/Direção do CEAD poderão avaliar o desempenho do Professor Conteudista na função de Equipe Multidisciplinar, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes à função.

8.4 O candidato classificado convocado que não obtiver avaliação de desempenho de função satisfatória poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação, conforme item 3.2.

8.5 O presente instrumento editalício tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/UFPI/Direção do CEAD/UFPI, e/ou pela Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo), observando-se as disposições legais.

Teresina, 13 de novembro de 2019.

Gildásio Guedes Fernandes

Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB/UFPI

EDITAL N. 23 / 2019 – CEAD / UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital	16 / 10 /2019
Submissão de inscrição em envelope fechado	18 a 25 / 11 / 2019
Resultado da homologação das inscrições	28 / 11 / 2019
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	29 / 11 / 2019
Resultado da interposição dos recursos	02 / 12 / 2019
Resultado da análise de currículo	04 / 12 / 2019
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	05 / 12 / 2019
Resultado da interposição de recursos	06 / 12 /2019
Resultado Final	06 / 12 /2019

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 23 / 2019 – CEAD / UFPI

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura.

Eu, _____

Domiciliado (a) _____

telefone residencial: () _____, celular: () _____,

RG: _____, CPF: _____ e e-mail:

_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo

Simplificado para Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar), conforme Edital em epígrafe.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 23 / 2019 – CEAD / UFPI**ANEXO III – TABELA DE PONTOS /BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Ordem	Descrição ITEM	Pontos por unidade	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	20	20
02	Mestrado (máximo de um Curso)	10	10
03	Especialização (máximo de um Curso)	5	5
04	Graduação (máximo de um Curso)	1	1
05	Livro / Capítulo de livro e artigo científico, com ISBN e / ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)	2	10
06	Experiência em equipe multidisciplinar EAD (por semestre)	10	40
07	Experiência em Coordenação de curso, Coordenação de Tutoria EAD (por semestre)	8	32
08	Exercício do magistério superior em modalidade EaD (por período, máximo quatro períodos)	7	28
09	Exercício do magistério superior presencial (por período máximo, quatro períodos)	5	20

